



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

LEI Nº 1.078/2008.

*Abre crédito suplementar em dotação
orçamentária da Câmara Municipal de Bom
Jesus do Galho e dá outras providências*

João Mauro de Assis, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso V e art. 45, §§ 3º e 7º da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

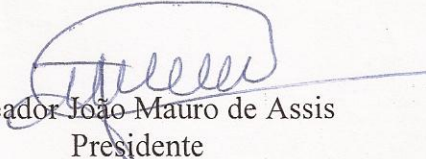
001001.0103100012.003 – 3.3.90.30.000 – Ficha 00012 – Manut. do Gabinete da
Presidência da Câmara – Material de Consumo.R\$8.000,00
001001.0103100012.003 – 3.3.90.39.000 – Ficha 00014 – Manut. do Gabinete da
Presidência da Câmara – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$4.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no art. 1º, será utilizado como fonte de recursos a anulação parcial das seguintes dotações:

001001.0103100012.004 – 3.3.90.39.000 – Ficha 00016 – Prom. Prop. p/ meio Comum.
Proprio ou de Terceiros – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. . .R\$4.000,00
001001.0103100012.005 – 3.1.90.13.000 – Ficha 00017 – Contribuição Previdenciária -
Obrigações PatronaisR\$8.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2008.

Bom Jesus do Galho, 10 de Novembro de 2008.


Vereador João Mauro de Assis
Presidente

*Afixado no Quadro
de Avisos da Câmara
Municipal de Bom
Jesus do Galho no
dia 10/11/2008 nos
termos da LO artigo
80.
Imcrista*